



GOVERNO MUNICIPAL  
**Hidrolândia**

**MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**Inexigibilidade de Chamamento Público n.º INEX 001/2019-SESA**



O Município de Hidrolândia-CE, através da Secretaria Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de chamamento público, a seguir:

**ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Saúde**

Dotação Orçamentária: 10.122.0404.2.019.0000, Elemento de despesa 3.3.90.39.00

10.301.1001.2.021.0000, Elemento de despesa 3.3.90.39.00

10.303.1002.2.028.0000, Elemento de despesa 3.3.90.39.99

Órgão 07 – Secretaria de Saúde, 07.04- F.M.S

**OBJETO: Inexigibilidade de chamamento público: Termo de Fomento tem por objeto estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o repasse de recursos para apoio financeiro ao INSTITUTO COMPARTILHA - SAMEAC, visando a prestação de serviços de assistência à saúde, na reestruturação e ampliação do atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS em apoio à média e alta complexidade e pela Atenção Primária, através dos equipamentos de Unidade Básica de Saúde e do Hospital Maternidade Dr. Luís Gonzaga da Fonseca Mota, no município de Hidrolândia – CE, para desenvolvimento do Projeto de Fomento à Sustentabilidade da Saúde Pública do município de Hidrolândia de proposição da referida Organização da Sociedade Civil, em conformidade com o Plano de Trabalho desta parceria.**

Qualquer outra instituição de igual natureza, sem fins lucrativos, que possua projeto de natureza similar, ou alternativa à saúde do município de Hidrolândia-CE, deve, no prazo de 10 (dez) corridos, impugnar tal Inexigibilidade de modo a apresentar ao município seu projeto.

**FAVORECIDO: INSTITUTO COMPARTILHA, inscrito no CNPJ n.º 07.206.048/0001 08, com sede na Rua Lívio Barreto, 1264, Bairro: Dionísio Torres, CEP: 60.135-228, Fortaleza – CE.**

**VALOR GLOBAL: estimado em R\$ 5.050.612,54 (cinco milhões, cinquenta mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos).**

Hidrolândia - CE, 23 de dezembro de 2019.

  
Irani Moura Oliveira

Gestora e Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde



**CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Certificamos que o extrato da Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 001/2019, cujo objeto é a inexigibilidade de chamamento público, “**Termo de Fomento tem por objeto estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o repasse de recursos para apoio financeiro ao INSTITUTO COMPARTILHA - SAMEAC, visando a prestação de serviços de assistência à saúde, na reestruturação e ampliação do atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS em apoio à média e alta complexidade e pela Atenção Primária, através dos equipamentos de Unidade Básica de Saúde e do Hospital Maternidade Dr. Luís Gonzaga da Fonseca Mota, no município de Hidrolândia – CE, para desenvolvimento do Projeto de Fomento à Sustentabilidade da Saúde Pública do município de Hidrolândia de proposição da referida Organização da Sociedade Civil, em conformidade com o Plano de Trabalho desta parceria, foi afixado no dia 23 de dezembro de 2019, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.**

Hidrolândia - CE, 23 de dezembro de 2019.

  
Irani Moura Oliveira

Gestora e Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde